



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0432/2007

(INDICA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, QUE CONVIDE O DR. CELSO REIS BENTO, DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA, OU ALGUÉM POR ELE DESIGNADO, PARA QUE ESCLAREÇA A POPULAÇÃO VOTUPORANGUENSE SOBRE O "FALSO SEQUESTRO" E AINDA, COMO AGIR EM TAIS CASOS)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, para que o mesmo tome as devidas providências no sentido de convidar para comparecer nesta Casa de Leis, representantes da Polícia Civil local, no caso o Doutor Celso Reis Bento, Delegado Seccional de Polícia, ou alguém por ele designado para que esclareça a população votuporanguense sobre o "Falso Seqüestro" e ainda como agir em tais casos.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 27 de Agosto de 2007.

**ALCIDES PELICER
PELICER
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Considerando que é muito comum ocorrer no Município através de telefonemas anônimos "Falso Seqüestros".

Considerando que o falso seqüestro ocorre quando criminosos ligam para potenciais vítimas e sob a falsa ameaça de que estão com parentes das vítimas reféns, e pedem para efetuar depósitos em contas bancárias, comprar créditos de telefones celulares.

Considerando que os responsáveis pela prática de tais atos são detentos do Sistema Prisional Brasileiro que se aproveitam da sensação de insegurança vivida pela sociedade atual.

Considerando que as características destes atos são as ausências de informações consistentes sobre as vítimas.

A vítima é selecionada de forma aleatória; baixo valor exigido; curto tempo de duração; criminosos ligam a cobrar; fazem contatos constantes e nervosos, e não deixam a vítima desligar o telefone.

Documento assinado pelo(s): ALCIDES PELICER.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 08:11:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-352773-3K2G4D-5G4C1E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Considerando que são constantes os municípios que já atenderam (telefonemas de falso seqüestro) e que mesmo tratando-se de um “Falso Seqüestro”, aquelas pessoas que atendem o telefonema caracterizando assim o “Falso Seqüestro”, sofrem um abalo emocional muito grande que tendo casos que inclusive há necessidade de atendimento médico emergencial.

Considerando que muitas vezes, mesmo tratando-se de um “Falso Seqüestro”, o fato pode desencadear na vitima um transtorno de estresse pós-traumática.

Neste sentido, achamos pertinente apresentarmos a presente propositura no sentido de que o Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, convide para comparecer nesta Casa de Leis, representantes da Polícia Civil local, no caso o Doutor Celso Reis Bento, Delegado Seccional de Polícia, ou por ele designado para que esclareça a população votuporanguesa sobre o “Falso Seqüestro” e ainda como agir em tais casos.

Documento assinado pelo(s): ALCIDES PELICER.

(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 08:11:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-352773-3K2G4D-5G4C1E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

